



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 164, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

FICA REGULAMENTADO O ADICIONAL  
NOTURNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 232,  
DA LEI Nº 1392/96.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais,  
e nos termos do art. 232 da Lei nº 1392/96.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o adicional noturno em 25% .

Art. 2º Os servidores que exerçam suas funções no horário compreendido entre  
22:00 horas de um dia e 05:00 horas do outro, farão jus ao adicional de 25% sobre o  
vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Itaboraí, <sup>26</sup> de dezembro de 1996.

JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO

PREFEITO MUNICIPAL